



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.803, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras de pavimentação, colocação de guias e sarjetas em vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional denominado Vila Romana.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a realização de obras voltadas à pavimentação,

*AD*



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

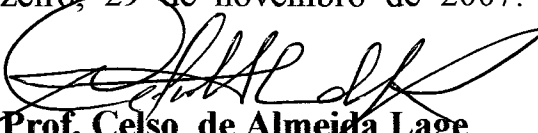
## Estado de São Paulo

colocação de guias e sarjeta em vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional denominado Vila Romana, a saber: Avenida Lavrinhas, Rua São Vicente, rua Jambeiro e rua Guararema.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

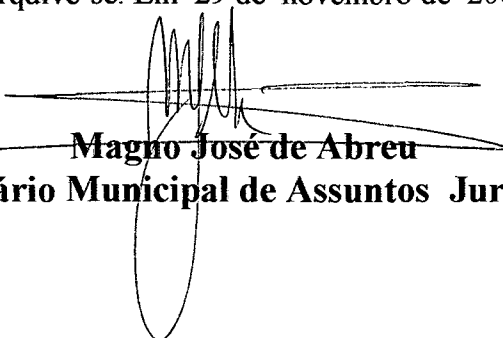
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de novembro de 2007.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 29 de novembro de 2007.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**